



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 2/2023 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o que consta no Art. 13, do Regimento Interno da Secretaria deste Regional;

TENDO EM VISTA o que consta nos processos SEI 0001713-98.2021.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso I, do Art. 2º, da Portaria Presidência Nº 217/2022 PRESI/GAPRES, para incluir o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao evento, nos termos seguintes:

(...) **Art. 2º.** O processo de agendamento proveniente de usuários internos e externos serão gerenciados pela Seção de Administração de Edifício – SEADE e deverá conter, no mínimo:

I - Solicitação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao agendamento;

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 03 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 06/01/2023, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0560570** e o código CRC **3CB1F54C**.

0001713-98.2021.6.01.8000

0560570v4